



CONSIDERANDO o contido nos artigos 105, IV e 119, § 3º do Código de Organização Judiciária c/c Portaria 03/2006 da CGJCE e art. 1014, §1º, inciso VI, do Prov 8/2014 CGJ/CE – CNNR;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a pedido, **BRUNO CAVALCANTE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 848.281.533-49, OAB/CE 21.646, para exercer a função de 1º Substituto e **MARCELA BARREIRA OLIVEIRA FONTENELLE PINHEIRO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF 005.610.013-25, RG 2001002117176 SSPDS-CE para exercer a função de 2ª Substituta do *Cartório do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS, CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS DE MASSAPÊ/CE.*

Art. 2º. Determinar a publicação desta Portaria no Diário da Justiça e que dela seja cientificada à Titular de referido cartório, para os devidos fins, inclusive para encaminhamento da informação à Corregedoria Geral da Justiça mediante cadastro no Portal Extrajudicial – PEX, nos termos do art. 36, §6º, do Prov 8/2014 CGJ/CE – CNNR

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Massapê, 18 de junho de 2021.

GILVAN BRITO ALVES FILHO
Juiz de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1025 /2021

PRORROGA DE 21 DE JUNHO A 04 DE JULHO A PORTARIA Nº 566/2021, QUE ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no art. 148- A, incisos I, II e VIII, da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Defensoria Pública Estadual, consoante previsão do art. 134, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da IN nº 78/2020, que dispõe sobre a revisão total ou parcial das medidas ante o recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela Covid-19;

CONSIDERANDO as atuais circunstâncias epidemiológicas da Covid-19 na capital do Estado do Ceará e a necessidade de enfrentamento e contenção do agravamento da pandêmica infecção humana pelo Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde das defensoras públicas, defensores públicos, colaboradores, servidores, estagiários e população assistida que necessita do atendimento da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO as medidas sanitárias restritivas da livre locomoção de pessoas determinadas pelo Poder Executivo no âmbito do Estado do Ceará, previstas no Decreto Estadual n.º 34.107/2021;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual prevê que as atividades judiciais devem ocorrer de forma remota e que os prazos processuais não serão suspensos.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria PRORROGA, do dia 21 de junho a 04 de julho de 2021, a Portaria nº 566/2021 que estabelece medidas excepcionais de prestação de serviços no âmbito da Defensoria Pública do Estado, ressalvada a permanência das atividades administrativas presenciais em andamento, em caráter excepcional e em sistema de rodízio, sob a supervisão da Secretaria Executiva, CDC e CDI.

Art. 2º. Nos municípios onde houver autorização do Poder Executivo local para abertura do serviço público, os(as) Defensores(as) Públicos(as) poderão incrementar e intercalar atendimentos remotos e presenciais, de forma gradual, observadas as medidas sanitárias previstas em protocolos, o uso obrigatório de máscaras de proteção, assim como a limitação de pessoas no ambiente físico, sem prejuízo da atividade ordinária a portas fechadas.

Art. 3º. A prorrogação dar-se-á em consonância com o Decreto Estadual nº 34.107/2021, de 19 de junho de 2021.

Art. 4º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 20 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE/CE

**EDITAL N° 03/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de 2º Grau de Jurisdição que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
6ª DEFENSORIA CÍVEL DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

EDITAL N° 04/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a publicação da Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de 2º Grau de Jurisdição que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
16ª DEFENSORIA CRIMINAL DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2016 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E A CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o N° 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ sob o N° 07.783.832/0001-70;

V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavacante, n° 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60125-101;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o § 4º, II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como nos termos do processo administrativo nº 04031715/2021

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2021, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 4.234.621,25 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), podendo ser rescindido a qualquer momento pela DPGE, antes desse interregno, sem a incidência de multa, desde que notificada a empresa contratada com antecedência de 60 (sessenta) dias.

VIII - VALOR GLOBAL: 4.234.621,25 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

IX - DA VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 04 de junho de 2021;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Lúcia Maria Simões Pereira, representante legal da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA N° 993/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:



Considerando os arts. 44, 45, inciso II, e 46 da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 81/2013 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o requerimento conjunto protocolado sobre o número 02115598/2021;

Considerando ainda a continuação da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 04 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a remoção por permuta entre os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) de acordo com o anexo único, parte integrante desta Portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

Anexo único, a que se refere à portaria Nº 993/2021, de 16 de junho de 2021.

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ANTÔNIO LOPES FILHO	2ª DEFENSORIA DA COMARCA DE RUSSAS/CE	1ª DEFENSORIA DA COMARCA DE RUSSAS/CE
ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	1ª DEFENSORIA DA COMARCA DE RUSSAS/CE	2ª DEFENSORIA DA COMARCA DE RUSSAS/CE

PORTARIA Nº 980/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e da Resolução nº 61/2012,

Considerando a ordem de vacância de 02 (dois) cargos vagos aptos para promoção no 2º Grau de Jurisdição;

RESOLVE

Classificar, no 2º Grau de Jurisdição, as vagas abaixo relacionadas, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu devido a Portaria nº 627/2021, para a 1ª Defensoria Cível do Segundo Grau de Jurisdição, pelo critério de **MERECIMENTO**.

COMARCA	CRITÉRIO
6ª DEFENSORIA CÍVEL DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	ANTIGUIDADE
16ª DEFENSORIA CRIMINAL DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral
DPGE-CE